



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
130900
Data e Hora de Emissão
20/12/2023 10:48:41
Código de Verificação
921K9H0Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Roochelle
CORPORAÇÃO DE HOTEIS

Razão Social: CULTURA HOTELARIA LTDA
CPF / CNPJ: 07.117.271/0001-70 **Inscrição Municipal:** 09 01 0549708-5
Endereço: TIBAGI, 000307 - COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21031100
CEP: 80060110
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** car@hotelroochelle.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ISABEL COELHO DA PAZ MENDES
CPF / CNPJ: 992.392.211-15 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: q, 21 - BAIRRO: c - CEP: 70160000
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:** maria.couto@senado.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS DE HOSPEDAGEM DA SENHORA ISABEL COELHO DA PAZ MENDES DO DIA 06 A 08 DE DEZ. 2023

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 656,25

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$656,25

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	656,25	5,00	32,81	4,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.